

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 3002/2026**

**LEI Nº 3002/2026**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos/PR a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e ao Uso de Entorpecentes, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 005/2026, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e ao Uso de Entorpecentes no Município de Dois Vizinhos, a ser realizada anualmente no período de 18 a 24 de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo tem por objetivo conscientizar, orientar e esclarecer a sociedade, especialmente crianças e adolescentes, acerca dos malefícios provocados pelo consumo de bebidas alcoólicas e pelo uso de entorpecentes, por meio da promoção e do estímulo à realização de palestras educativas, seminários, simpósios, campanhas informativas e outras ações preventivas, com ampla divulgação nos diversos meios de comunicação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:550D186F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026. Edição 3529  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>